



RESOLUÇÃO Nº 02/2020

MODIFICA A REDAÇÃO ARTIGO 120 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** e **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 120.....

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos III e VI deste artigo, fica a Mesa Diretora incumbida de realizar a distribuição dos mesmos de forma proporcional, mediante sorteio, em reunião aberta ao público.

.....
§ 9º - Revogado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Bonita, 18 de Agosto de 2020.


CLAUDECIR PASCHOAL
Presidente


ROGÉRIO LODI
Vice-Presidente


NILES ZAMBELO JUNIOR
1º Secretário


MAICON RIBEIRO FURTADO
2º Secretário